



Esclarecimentos aos questionamentos enviados pelos interessados -2ª parte – Chamamento 001 Estacionamento

14 - As despesas com valet no Theatro Municipal podem ser repassadas para as empresas organizadoras dos eventos?

R: O serviço de Valet deverá ter um valor cobrado que será pago pelo usuário e poderá ter um preço diferenciado em relação ao estacionamento sem serviço de Valet. Caso existam eventos externos à programação do Theatro Municipal, ou seja, cessões onerosas do espaço, a forma de atendimento ao evento poderá ser negociada entre permissionário e organizadores do evento, desde que não prejudicado o atendimento aos eventos da programação do Theatro Municipal.

15 - Podemos apresentar um cenário alternativo propondo prazo de 48 ou 60 meses de contrato?

R: Sim, mas as opções que fogem às regras estabelecidas no edital não serão avaliadas para fins deste edital, poderão somente servir como referência.

16 - No cenário de contrato de 12 meses, podemos considerar atuar sem cancelas e através de câmeras que efetuam a leitura/registro das placas de todos os veículos?

R: Sim, poderão ser propostos modelos alternativos para controle de acesso desde que exista a possibilidade de uso de cancelas caso o CONTRATANTE ache necessário, seja na implantação, seja ao longo do contrato.

São Paulo, 09 de Abril de 2021.

Theatro Municipal de São Paulo – Santa Marcelina Cultura

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO



THEATRO
MUNICIPAL

PRAÇA
DAS ARTES

THEATRO
MUNICIPAL

CENTRAL
TÉCNICA

REALIZAÇÃO

SANTA
MARCELINA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA